

DECRETO Nº 2.736, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial, por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.125, de 14 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por excesso de arrecadação do exercício atual, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

02.07.06.182.0002.2166 AÇÕES DE DEFESA CIVIL
4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00
759 – Recursos Vinculados a Fundos
Recurso 1157 – Recurso Resolução nº 008/FUNDEC - Portaria nº 012/SPDC/2026
TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual R\$ 200.000,00
759 – Recursos Vinculados a Fundos
Recurso 1157 – Recurso Resolução nº 008/FUNDEC - Portaria nº 012/SPDC/2026
TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 14 de julho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração